

Portaria nº 82, de 16/4/2020, DODF nº 74, de 20/4/2020, pag. 6 e 7.  
Homologado em 14/4/2020, DODF nº 74, de 20/4/2020, pag. 7.

PARECER Nº 35/2020-CEDF

Processo nº 0084.000391/2017

Interessado: **Colégio Pró-Futuro**

Recredencia, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental, 1º ao 5º ano, a contar de 1º de agosto de 2017 até 31 de julho de 2022, o Colégio Pró-Futuro; autoriza a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 1 ano de idade; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; aprova o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

**I - HISTÓRICO** – O presente processo, autuado em 21 de junho de 2017, de interesse do Colégio Pró-Futuro, situado na QNB 10 Lotes 11/13, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educativa Vieira Cristo Ltda., com sede no mesmo endereço, trata da solicitação de credenciamento para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental, 1º ao 5º ano, além da autorização para a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 1 ano de idade, e aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, conforme requerimentos.

A instituição educacional foi inicialmente autorizada a funcionar conforme Portaria nº 20/SEEDF, de 24 de julho de 1987, para a oferta da educação infantil: creche e pré-escola. Seu último credenciamento compreendeu o período de 5 de dezembro de 2012 a 31 de julho de 2017, conforme Portaria nº 187/SEEDF, de 4 de dezembro de 2012, com fulcro no Parecer nº 196/2012-CEDF, com as seguintes ofertas autorizadas: educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; e ensino fundamental, do 1º ao 5º ano.

Registra-se que a solicitação de credenciamento restou autuada intempestivamente, descumprindo a regra estipulada no artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, norma vigente quando da autuação do processo, contudo, a instituição está enquadrada na regra inserta no §1º do citado dispositivo “As instituições educacionais que perderem o prazo estipulado no *caput* devem requerer o credenciamento, que pode ser concedido por prazo não superior a 5 (cinco) anos, deduzido o prazo de validação de estudos, se for o caso.”

Registra-se, ainda, que a instituição educacional iniciou a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 1 ano de idade, sem amparo legal, infringindo, também, o disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF, vigente à época da autuação do presente processo.

**II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de



Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide e em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF, revogada durante a instrução processual, e com a Resolução nº 1/2018-CEDF, em vigência.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Certificado de Licenciamento, emitido pelo sistema RLE, com o deferimento para a oferta de Educação Infantil, creche e pré-escola, e Ensino Fundamental, apresentando a fase “em estudo” na Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil – SUSDEC. Contudo, é condição para a concessão do licenciamento da Defesa Civil o Laudo Técnico, garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, o que a instituição possui.

Vale destacar os prazos de validade dos órgãos consultados.:

Órgão	Validade
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do DF	19/02/2025
Instituto Brasília Ambiental	19/02/2023
Secretaria de Estado de Educação do DF	19/02/2025
Vigilância Sanitária do DF	04/03/2021 (creche) 19/02/2023 (Pré-escola e Fundamental)
Corpo de Bombeiros Militar do DF	20/02/2021
Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil	Em estudo
Polícia Civil do DF	Dispensada
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	Dispensada

- Laudo Técnico, atestando que a edificação está em condições de estabilidade e segurança para a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, além do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; e Parecer Técnico-Profissional, também favorável às condições físicas da instituição educacional, ambos emitidos por engenheiro contratado pela instituição educacional.

Das visitas de inspeção *in loco*

Foi realizada uma visita de supervisão *in loco*, em 28 de novembro de 2018, quando foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos profissionais, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias. Na ocasião restou identificada a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 1 ano de idade, sem amparo legal.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas:

O Relatório de Melhorias Qualitativas, restou compatibilizado na visita *in loco* pela



equipe técnica da Dine/Suplav/SEEDF, e está de acordo com o artigo 108 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Da Proposta Pedagógica:

A Proposta Pedagógica contempla os itens previstos no artigo 173 da Resolução nº 1/2018-CEDF, norma de instrução processual, com destaques para:

- Organização pedagógica.

A instituição oferta a educação básica, nas etapas da educação infantil, creche e pré-escola, e ensino fundamental, anos iniciais, organizada conforme registro abaixo, observada a idade legal para ingresso:

1) Educação Infantil:

Creche:

- a) Pré-maternal – 1 ano de idade.
- b) Maternal I - 2 (dois) anos de idade.
- c) Maternal II - 3 (três) anos de idade.

Pré-Escola:

- a) Jardim I - 4 (quatro) anos de idade.
- b) Jardim II - 5 (cinco) anos de idade.

2) Ensino Fundamental:

- a) O Ensino Fundamental I - Anos Iniciais - 1º ao 5º ano;

- Educação Inclusiva.

A instituição educacional contempla a educação inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência ou necessidades especiais, observadas suas peculiaridades e a legislação vigente.

- Organização curricular.

A organização curricular, na educação infantil, é desenvolvida de acordo com a legislação e planejada conforme disposições da Base Nacional Comum Curricular, de forma a atender os conteúdos e objetivos previstos para cada etapa escolar, contemplando os cinco campos de experiência e os seis direitos de aprendizagem dessa etapa: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. O currículo considera que a escola tem a finalidade de desenvolver os aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social, em parceria com a família, e prima pela função indissociável do educar e cuidar.



Para o ensino fundamental, a organização curricular está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação básica e com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, atendendo à Nota Técnica nº 1/2019-CEDF que dispõe sobre a organização curricular desta etapa da educação básica na Proposta Pedagógica, em regulamentação ao inciso VII do artigo 173 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

A organização curricular é constituída pela Formação Geral Básica, composta pela Base Nacional Comum obrigatória do currículo, definida pela BNCC, e pela Parte Diversificada, previstas atividades complementares, oferecidas pela instituição educacional, no contraturno. Ainda, no ensino fundamental, é destinado ao estudante, em atendimento à legislação, pelo menos, 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual ao conjunto de Programas e Projetos Pedagógicos Eletivos, de modo que o estudante escolha aquele que melhor se identifique.

Insta registrar que o Colégio Pró-Futuro oferece Programas Pedagógicos, que não se confundem com aqueles acima mencionados, como o Programa de Educação Socioemocional na Educação Infantil; Programa Escola Indígena; Programa Escola Inteligência; Programa Bilíngue, entre outros, estimulando o desenvolvimento de diversas competências, maturidade intelectual e emocional, habilidades socioemocionais, entre outros aspectos importantes para o crescimento e melhor conhecimento da criança.

- Processos de avaliação.

A avaliação, na educação infantil, far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, nem mesmo para o acesso ao ensino fundamental, sendo o aluno promovido automaticamente ao final do ano letivo. É feita de forma diagnóstica, contínua e qualitativa, considerando o desenvolvimento biopsicossocial e cultural do estudante, respeitando-se as diferenças individuais e levando-se em conta a aquisição de habilidades e competências, bem como a formação de hábitos e atitudes.

No ensino fundamental, a verificação do rendimento escolar visa identificar em que medida os objetivos propostos do ensino são alcançados, compreendendo a apuração da assiduidade e a avaliação do aproveitamento com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A avaliação do aproveitamento escolar é realizada, bimestralmente, pelo professor, por intermédio de provas, testes, trabalhos individuais ou em grupo e demais atividades de cunho pedagógico.

A promoção do aluno do ensino fundamental dá-se, regularmente, ao final do ano letivo, sendo considerado aprovado o aluno que obtém nota final igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento do total de horas letivas.

O Colégio Pró-Futuro oferece a recuperação de estudos de forma paralela e final, destinada a atender os alunos com aproveitamento insuficiente. Está previsto o avanço de



estudos, conforme legislação em vigor. A instituição educacional não adota a progressão parcial de estudos e nem a dependência.

#### Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, cuja análise e aprovação são também de competência deste Conselho, está coerente com a Proposta Pedagógica, nos termos da Resolução nº 1/2018-CEDF, instrumento legal de instrução e análise do presente processo.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto e tendo em vista elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental, 1º ao 5º ano, a contar de 1º de agosto de 2017 até 31 de julho de 2022, o Colégio Pró-Futuro, situado na QNB 10 Lotes 11/13, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educativa Vieira Cristo Ltda. com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 1 ano de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a II do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto nos artigos 97 e 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, norma de autuação e instrução do presente processo.

É o parecer.

Sala Virtual do Conselho de Educação do Distrito Federal, Brasília, 31 de março de 2020.

**CLAUDIO AMORIM DOS SANTOS**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 31/3/2020.

**MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



Anexo I do Parecer Nº 35/2020-CEDF

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO PRÓ-FUTURO <b>Etapa:</b> Educação Infantil <b>Turno:</b> Diurno <b>Jornada:</b> Parcial/Ampliada/Integral <b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias letivos <b>Regime:</b> Anual						
Direito de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campo de Experiência	Creche			Pré-Escola	
		Pré-Maternal	Maternal I	Maternal II	Jardim I	Jardim II
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X	X
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>Observação:</b> 1) Horário de funcionamento: - Jornada Parcial: Matutino: 7h30 às 11h30 e Vespertino: 13h30 às 17h30. - Jornada Ampliada: Matutino: 7h às 12h30 e Vespertino: 13h às 18h30. - Jornada Integral: 7h às 19h.						



**Anexo II do Parecer Nº 35/2020-CEDF**  
**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO PRÓ-FUTURO						
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano						
<b>Turno:</b> Diurno						
<b>Jornada:</b> Parcial/Ampliada/Integral						
<b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias letivos						
<b>Regime:</b> Seriado Anual						
<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>						
Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X
	Língua Inglesa	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
	Educação Socioemocional	X	X	X	X	X
Projetos/Programas		X	X	X	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>		<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>
<b>TOTAL DE HORAS</b>		<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>
<b>ATIVIDADE COMPLEMENTAR</b>	Atividades Culturais, Artísticas e Esportivas	X	X	X	X	X
	Atividades de Formação Pessoal e Social	X	X	X	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAL</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL (horas)</b>		<b>1800</b>	<b>1800</b>	<b>1800</b>	<b>1800</b>	<b>1800</b>
<b>Observações:</b>						
1) Horário de funcionamento: - Jornada Parcial: Matutino: 7h30 às 12h e Vespertino: 13h30 às 18h. - Jornada Ampliada: Matutino: 7h às 12h30 e Vespertino: 13h às 18h30. - Jornada Integral: 7h às 19h.						
4) Duração do módulo-aula: 45 minutos						
5) Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula.						
6) O total de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo.						
7) As atividades complementares são opcionais aos estudantes, ofertadas no turno contrário ao da matrícula na jornada parcial.						



## PROJETOS PEDAGÓGICOS

Projeto 1: Diversidade Cultural		Componentes Curriculares Relacionados: História e Arte	
Justificativa	A valorização da cultura popular é papel importante da escola e para isto se faz necessário incentivar, promover ações que considerem a diversidade e o respeito às diferenças.		
Contexto	As escolas, de maneira geral, demonstram dificuldades para lidar com a diversidade. As diferenças tornam-se problemas ao invés de oportunidades para produzir saberes em diferentes níveis de aprendizagens. A escola é um local formado por uma população com diversos grupos étnicos, com seus costumes e suas crenças.		
Objetivos Gerais	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Reconhecer e valorizar a diversidade humana, partindo de um processo de reconhecimento e respeito de nossas identidades culturais;</li><li>2. Contribuir para a formação de cidadãos críticos e participativos</li></ol>		
Objetivos Específicos			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. reconhecer e valorizar a diversidade, promovendo o respeito ao outro, com suas crenças, credos e valores, buscando assim, superar a intolerância e a violência entre os indivíduos;</li><li>2. compreender a relação entre a diversidade cultural e os direitos humanos;</li><li>3. identificar e analisar diferentes situações cotidianas que refletem a intolerância e o desrespeito à diversidade;</li><li>4. conhecer diferentes manifestações culturais e suas influências na construção das identidades dos povos.</li><li>5. desenvolver e divulgar, no colégio e na comunidade, estudos que propiciem o resgate da cultura afro-brasileira e indígena;</li><li>6. identificar e analisar de forma crítica os elementos geradores das diferenças, objetivando o combate ao preconceito, ao racismo, fatores de exclusão do aluno;</li><li>7. sensibilizar para a importância da temática étnico-racial, oportunizando discussões sobre o reconhecimento e valorização das diversidades culturais;</li><li>8. possibilitar a construção de um “nós” entre a cultura africana e a brasileira, de uma história e de uma identidade, possibilitando a releitura e a valorização da cultura afro-brasileira e dos afrodescendentes;</li><li>9. promover a valorização e a análise dos textos literários afro-brasileiros e a reflexão sobre conceitos e estereótipos acerca do negro;</li><li>10. promover a formação de opiniões, atitudes e valores que desenvolvem os cidadãos para a consciência étnico-racial;</li><li>11. trabalhar a construção de uma autoestima positiva no educando, para que o mesmo possa fazer suas considerações positivas no relacionamento social com os seus semelhantes;</li><li>12. perceber que pertencemos a grupos sociais, bem como classificar alguns grupos de que fizemos parte;</li><li>13. respeitar as diversidades aprendendo a lidar com as diferenças dentro e fora da escola.</li></ol>			
Projeto 2: Passaporte da Leitura		Componentes Curriculares Relacionados: Língua Portuguesa	
Justificativa	O uso de celulares, computadores, videogames, TV e principalmente a falta de incentivo têm levado cada vez mais crianças perderem o interesse pela leitura		
Contexto	Os alunos, de maneira geral, demonstram dificuldades marcantes quando se é solicitado uma produção de texto ou ainda quando expressam sua opinião relacionada a determinado assunto. Nota-se indícios de um vocabulário precário, reduzido, informal, dificuldade de compreensão, erros ortográficos, de concordância e outras dificuldades		
Objetivos Gerais	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Resgatar o valor da leitura, levando os alunos a vivenciarem experiências que proporcionem e solidifiquem os conhecimentos significativos de seu processo de aprendizagem;</li><li>2. Proporcionar momentos que possam despertar-lhes o gosto e o amor aos livros e o estímulo para o hábito da leitura.</li></ol>		
Objetivos Específicos			





1. despertar o gosto pela leitura, estimulando o potencial cognitivo e criativo do aluno; 2. promover o desenvolvimento do vocabulário; 3. diversificar o repertório de leituras; 4. possibilitar a vivência de emoções, o exercício da fantasia e da imaginação; 5. possibilitar produções orais, escritas e em outras linguagens;	
Projeto 3: Educação Ambiental	Componentes Curriculares Relacionados: Ciências e Geografia
Justificativa	A Educação Ambiental contribui para melhorar a qualidade de vida bem como no consumo de alimentos saudáveis no Colégio
Contexto	Na execução do projeto, é prevista a criação de uma horta em ambiente próprio e o plantio de alimentos que complementem receitas, incentivem a degustação diversificada, estimulem hábitos alimentares saudáveis, preservando o meio ambiente.
Objetivo Geral	Incentivar o cultivo e a importância da horta orgânica sustentável.
Objetivos Específicos	
1. trabalhar conceitos de educação ambiental; 2. despertar o pensamento crítico no aluno para que ele se reconheça enquanto parte do meio ambiente e por isso, é necessário preservá-lo; 3. utilizar o espaço e os alimentos cultivados para ministrar aulas multidisciplinares a respeito de conteúdos relacionados à horta em ciências, geografia, língua portuguesa e outros componentes curriculares pertinentes; 4. estimular a adoção de bons hábitos alimentares; 5. valorizar o trabalho em equipe; 6. conscientizar a respeito da importância dos alimentos orgânicos, não só pela questão da saúde, mas pelo viés da importância econômica, uma vez que são cultivados principalmente por pequenos produtores; 7. trabalhar o processo de cultivo de alimentos e todas as variáveis que o envolvem; 8. envolver a participação dos alunos na organização e manutenção da horta orgânica sustentável; 9. preparar e experimentar receitas nutritivas; 10. estimular a observação como meio para levantar hipóteses e solucionar problemas.	

## ATIVIDADES COMPLEMENTARES

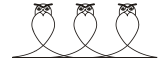
O Colégio Pró-Futuro, com intuito de ofertar jornada integral à comunidade escolar interessada, organizou tempos e espaços para atividades complementares ao currículo em turno contrário ao da matrícula parcial do estudante.

As atividades são ofertadas no turno vespertino de acordo com o interesse da comunidade, da faixa etária do estudante e dos objetivos do Colégio, tais como:

Atividade Complementar	Opção	Periodicidade	Duração
Atividades Culturais, Artísticas e Esportivas	Street Dance	01 aula semanal	60 min.
	Futsal		
	Práticas Circenses		
Atividades de Formação Pessoal e Social	Culinária	01 aula semanal	60 min.
	Habilidades Digitais		



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



O Colégio ainda organiza a rotina escolar para o público discente que frequenta a jornada integral reservando momentos de almoço, lanches, banho (para a Educação Infantil), repouso e jantar.

Os registros das atividades complementares são realizados em ficha própria e ficam sob responsabilidade dos profissionais envolvidos.